



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 01 /2020 - SECULT
PROCESSO Nº 25436/2019-86

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PROJETO
TAMTAM E O MUNICÍPIO DE SANTOS,
VISANDO A REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E
SOCIOEDUCATIVAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu titular, Sr. **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM**, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Bias Bueno, nº 12/95, Boqueirão, Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.019.801.0001/32, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.729.438-8, inscrito no CPF sob nº 883.475.168-04 e pela sua Primeira Tesoureira, **ANDRESSA CARREIRA LUZIRÃO MOUTA**, portadora do RG 299 503 05-7, e inscrita no CPF/MF nº 304.996.088-44, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de subvenção social, nos termos autorizados pela Lei nº 3.648/2019, para a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à realização de atividades culturais e socioeducativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS: Os objetivos a serem atingidos com esta Parceria estão detalhados no Plano de Trabalho, que integra o presente Termo como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades culturais e socioeducativas a serem desenvolvidas, em conformidade com o Plano de Trabalho, são as seguintes:

- I - Oficina de teatro;
- II - Oficina de dança e expressão corporal;
- III - Oficina de canto;
- IV - Oficina de literatura e produção de texto;
- V - Oficina de customização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para execução do presente instrumento o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** obrigam-se a:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

I. O **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Repassar mensalmente os recursos conforme Cláusula Quarta deste Termo de Fomento;
- b) Acompanhar, supervisionar, monitorar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- c) Solicitar o Plano de Trabalho da Associação para o próximo período, como condição para prorrogação da Parceria;

II. A **ASSOCIAÇÃO**:

- a) Executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este instrumento como Anexo Único;
- b) Apresentar as prestações de contas conforme Cláusula Sétima deste instrumento;
- c) Apresentar os relatórios referentes à execução das ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo Único, conforme Cláusula Oitava, Parágrafo Terceiro, deste instrumento;
- d) Realizar o pagamento das pessoas envolvidas no projeto, de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo Único, procedendo ao desconto de todos os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre os referidos pagamentos;
- e) Responsabilizar-se integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO**, mensalmente, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 20.10.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2182, Fonte 01 e Nota de Empenho nº 948, emitida em 02 de janeiro de 2020, ou outra(s) que vier(em) suplementá-la, ou substituí-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos repassados na forma estabelecida na Cláusula Quarta serão aplicados para custeio das atividades culturais e socioeducativas previstas no Plano de Trabalho - Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei 13.019/2014, às Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os prazos e as normas de elaboração constantes no instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas parciais ao **MUNICÍPIO** das metas e resultados alcançados, mediante a



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatórios de atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com a apresentação dos comprovantes e extratos bancários, assinados pelo representante da **ASSOCIAÇÃO**, cuja conferência caberá à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos e gastos através de plataforma eletrônica, cuja conferência caberá à Seção de Tomada de Contas - SETCON, da Secretaria de Finanças - SEFIN, com a apresentação de relatórios e informações do cumprimento do objeto da Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo rol documental encontra-se elencado no Artigo 168 das Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte periodicidade:

- I. Prestação de Contas Semestrais, em até 30 (trinta) dias do encerramento do semestre, com ênfase na execução financeira do objeto deste Termo de Fomento;
- II. Prestação de Contas Anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A **ASSOCIAÇÃO** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da entidade e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1.097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O monitoramento e avaliação da presente parceria serão realizados por Comissão composta por funcionários do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, designados mediante portaria do Secretário Municipal de Cultura:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- I. A Comissão de Monitoramento será responsável pela análise dos relatórios e as prestações de conta e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo que a entidade se manifeste por escrito quanto ao solicitado;
- II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecerá um plano de supervisão bimestral, com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. A Comissão de Monitoramento e Avaliação registrará por meio de relatórios e planilhas os dados coletados durante a supervisão bimestral bem como solicitará dos pais ou responsáveis avaliação acerca das aulas oferecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá entregar relatórios mensais de execução do objeto e de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo será realizado por intermédio do(s) gestor(es) designado(s) pela SECULT, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente Termo com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA NONA: Todas as atividades oferecidas pela **ASSOCIAÇÃO**, tanto as culturais quanto as socioeducativas, serão inteiramente gratuitas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante lavratura de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I. O inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II. A utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III. A falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ASSOCIAÇÃO** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 22 / 01 / 2020.


RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA



RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO
ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM


ANDRESSA CARREIRA LUZIRÃO
MOUTA
ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305/7 - DERAT / GP

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA


Geislene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GP



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 25436/2019-86

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

Anexo Único

PLANO DE TRABALHO – ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM

I. Objetivos da Associação Projeto TAMTAM

Desde 1989 o Projeto TAMTAM tem como objetivo promover a arte e a saúde mental. Há 30 anos a Associação propõe ações para a construção de uma sociedade diversa e inclusiva, através de intervenções socioculturais e urbanas, abertas à população em geral, tendo a arte como maior ferramenta na sua condição cultural.

O trabalho da Associação Projeto TAMTAM provoca e multiplica um novo olhar atento à diversidade das linguagens, às ações coletivas de integração e à promoção da inclusão social. Tornou-se assim referência no trato das questões da política sociocultural de atenção aos excluídos, abrindo espaços ao propor uma condição de vida com mais trocas sociais, direitos garantidos e acessibilidade.

A Associação passou a ser objeto de pesquisas científicas e da mídia em geral (nacional e internacional), ampliando as relações com diversos coletivos a fim de multiplicar o conceito de arte e humanidades. Nesse trajeto a Associação já esteve em vários locais, atuando e ocupando diferentes espaços na cidade de Santos.

Este projeto visa atender gratuitamente 150 (cento e cinquenta) pessoas, entre crianças, jovens, adultos e idosos, sem nenhuma distinção, com ou sem deficiência física ou psicossocial e síndromes, por meio de oficinas de expressão que funcionem como atividade alternativa e/ou complementar ao sistema de ensino de arte e humanidades, viabilizando vários processos de aprendizagem, com apoio psicossocial e reflexivo aos seus beneficiários.

II. Objetivos Específicos

1. Dar suporte financeiro à Associação Projeto TAMTAM para exercer suas atividades.
2. Potencializar políticas de inclusão e acessibilidade, por meio de atividades culturais e socioeducativas para todos (pessoas a partir de oito anos de idade com ou sem deficiência física ou psicossocial e síndromes).
3. Desenvolver o ser humano como pessoa integral, a cultura como fio condutor da qualidade de vida e da cidadania e a abertura de espaços em que o homem possa ser e acontecer em todas as suas manifestações.
4. Realizar atividades voltadas para a percepção e conscientização entre a realidade e a fantasia.
5. Propiciar maior apropriação do próprio corpo e outros corpos, aumentando a autoestima a partir da ampliação do acesso à cultura,

contribuindo na formação do espírito coletivo e no respeito à diversidade, potencializando o exercício pleno da cidadania.

III. Ações

Ações a serem executadas:

1. Oficinas de expressão: Os beneficiários participarão de processos nos quais os elementos de seu dia a dia são correlacionados com atividades culturais e socioeducativas, que incluem teatro, dança e expressão corporal, canto, literatura e produção de texto e customização, com o objetivo de desenvolver habilidades nessas diferentes áreas.

1.1 Oficina de teatro

Objetivo Geral: Proporcionar por meio da oficina de teatro o desenvolvimento do potencial expressivo e artístico, da auto-estima, das habilidades sociais e de integração, a fim de que atuem de modo mais efetivo em seus contextos socioculturais;

Objetivos Específicos:

- Trabalhar o potencial expressivo e coletivo de criação;
- Contemplar as diversas linguagens teatrais;
- Criar um espaço de reflexão e experimentações;
- Expandir a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica.
- Melhorar as condições orgânico-funcionais;
- Estimular o autoconhecimento e a independência;
- Trabalhar a autoimagem, a autovalorização e autoconfiança.

Metodologia: Realização de exercícios cênicos, jogos teatrais, investigativos, estudo de cenários e figurinos, bate-papos culturais.

Número de vagas por turma: 15

OFICINA DE TEATRO				
Turmas	Horas/aula	Dias	Semanas	Total (h / a)
Turma A	2	3	4	24
Turma B	2	3	4	24
				48

1.2 Oficina de dança e expressão corporal:

[Handwritten signature and scribbles]

Objetivo Geral: Proporcionar por meio da oficina de dança e expressão corporal, em suas diversas modalidades e técnicas específicas, o desenvolvimento da consciência corporal e do potencial físico e expressivo.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver potencialidades físicas (esquema corporal, equilíbrio, ritmo, coordenação motora, organização espacial e flexibilidade);
- Proporcionar formas individuais e coletivas de expressão, espontaneidade, cooperação e liderança;
- Melhorar as condições orgânico-funcionais;
- Estimular o autoconhecimento e a independência;
- Trabalhar a autoimagem, a autovalorização e autoconfiança.

Metodologia: Realização de exercícios práticos de criação coletiva, em grupos, dupla e individualmente, improvisação espontânea e dirigida.

Número de vagas por turma: 15

DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL				
Turmas	Horas/aula	Dias	Semanas	Total (h / a)
Turma A	2	2	4	16
Turma B	2	2	4	16
				32

1.3 Oficina de canto

Objetivo Geral: Proporcionar por meio da oficina de canto o desenvolvimento do gosto pela música, o aprimoramento da maneira de se expressar e de se comunicar pela voz.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver estudos sobre canto, estilos e gêneros musicais;
- Treinar audição e a iniciação ao canto;
- Aprimorar o uso da voz em situações de comunicação profissional e pessoal;
- Proporcionar experiências vocais que auxiliem no controle da ansiedade, na superação da timidez e redução do estresse;
- Promover a Integração através do diálogo musical;
- Estimular o autoconhecimento e a independência;
- Trabalhar a autoimagem, a autovalorização e autoconfiança.

Metodologia: Realização de audições e exercícios práticos que trabalhem os elementos sonoros, a melodia, a harmonia, o ritmo e a expressividade vocal.

Número de vagas por turma: 15

CANTO				
Turmas	Horas/aula	Dias	Semanas	Total (h / a)
Turma A	2	2	4	16
Turma B	2	2	4	16
				32

1.4 Oficina de literatura e produção de texto

Objetivo Geral: Proporcionar por meio da oficina de literatura e produção de texto, o desenvolvimento de habilidades comunicativas e a construção de identidade e expressão em diversos gêneros textuais.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver o hábito da leitura e da escrita;
- Identificar as estruturas, técnicas e estéticas relativas à função do texto;
- Estimular o desenvolvimento de recursos linguísticos e estilísticos da expressão literária;
- Exercitar a escrita criativa e suas diferentes características estruturais.
- Estimular o autoconhecimento e a independência;
- Trabalhar a autoimagem, a autovalorização e autoconfiança.

Metodologia: Realização de exercícios práticos de escrita, interpretação de texto, pesquisa de gêneros textuais e leitura compartilhada.

Número de vagas por turma: 15

LITERATURA E PRODUÇÃO DE TEXTO				
Turmas	Horas/aula	Dias	Semanas	Total (h / a)
Turma A	2	1	4	8
Turma B	2	1	4	8
				16

1.5 Oficina de customização

Objetivo Geral: Proporcionar por meio de oficina de customização de

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some scribbles.

objetos o desenvolvimento de habilidades manuais e estéticas, conscientização ambiental e a integração.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar o contato com técnicas de customização (costura, pintura, colagem, desenho e texturização);
- Desenvolver o estudo de cores e formas;
- Estimular práticas sustentáveis por meio do reaproveitamento de materiais;
- Confeccionar peças cenográficas, decorativas, acessórios e figurinos para apresentações artísticas;
- Promover o trabalho em equipe.
- Melhorar as condições orgânico-funcionais;
- Trabalhar a autoimagem, a autovalorização e autoconfiança.

Metodologia: Realização de coleta e seleção de materiais, exercícios práticos de customização para uso próprio e para apresentações artísticas dos participantes das demais oficinas.

Número de vagas por turma: 15

CUSTOMIZAÇÃO				
Turmas	Horas/aula	Dias	Semanas	Total (h / a)
Turma A	2	1	4	8
Turma B	2	1	4	8
				16

IV. Público Alvo

Pessoas a partir de oito anos de idade com ou sem deficiência física ou psicossocial e síndromes.

Todas as atividades oferecidas pela Associação, tanto as socioeducativas quanto as de lazer, são inteiramente gratuitas.

V. Recursos

Os recursos repassados pela Prefeitura a título de fomento têm por finalidade o custeio das atividades culturais e socioeducativas das oficinas de expressão, segundo cronograma mensal de desembolso:

Handwritten signature and scribbles on the right margin.

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO - PROJETO TANTUM				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oficineiro de Teatro	hora/aula	48	65,00	3.120,00
Oficineiro de Dança e expressão corporal	hora/aula	32	65,00	2.080,00
Oficineiro de Canto	hora/aula	32	65,00	2.080,00
Oficineiro de Literatura e Produção de texto	hora/aula	16	65,00	1.040,00
Oficineiro de Customização	hora/aula	16	65,00	1.040,00
Assistentes de Oficina (1)	hora/atividade	144	20,00	2.880,00
Assistentes de Oficina (2)	hora/atividade	144	20,00	2.880,00
Diretor Geral	hora/atividade	160	50,00	8.000,00
Coordenador de Oficinas	hora/atividade	144	45,00	6.480,00
Costureira	hora/atividade	20	20,00	400,00
				30.000,00

Obs.: a hora aula corresponde a 50 minutos da hora relógio.

Obs.: a hora atividade corresponde a 60 minutos da hora relógio.

Antônio Carlos de Souza

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROJETO TANTAM

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01 /2020 - SECULT

OBJETO: Concessão de subvenção social, nos termos autorizados pela Lei nº 3.648/2019, para a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à realização de atividades culturais e socioeducativas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo Interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santos, 22 / 01 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, Apto. 51, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11045-501

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 285.709.568-60 **RG:** 27.877.723-5

Data de Nascimento: 04/03/1980

Endereço residencial completo: Praça Fernandes Pacheco, nº 10, apto. 51B
Gonzaga - Santos/SP - CEP: 11060-410

E-mail institucional: rafaelleal@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: rafaeleal@terra.com.br

Telefone: (13) 3201-8000 / (13) 3216-1500 / (13) 3201-8004 / (13) 98718-0631

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: RENATO LUIZ MARTINS DI RENZO

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM

CPF: 883.475.168-04 **RG:** 6.729.438-8

Data de Nascimento: 10/09/53

Endereço residencial completo: Dr. Oswaldo Cruz, 220 apt 11- Boqueirão CEP: 11045 100

E-mail institucional: contato@tamtam.art.br

E-mail pessoal: renato-direnzo@hotmail.com ou tha_ayres@hotmail.com

Telefone: 13 974087395/ 13 99168 35 50

Assinatura:

Nome: ANDRESSA CARREIRA LUZIRÃO MOUTA

Cargo: Tesoureira da ASSOCIAÇÃO PROJETO TAMTAM

CPF: 304 996 088 44 **RG:** 299 503 05 -7

Data de Nascimento: 11/12/80

Endereço residencial completo: Rua Ceará, 60 apt 84 - Pompéia

E-mail institucional: contato@tamtam.art.br

E-mail pessoal: tha_ayres@hotmail.com

Telefone: (13) 99749 16 18/ (13) 974087395

Assinatura:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROJETO TANTAM
CNPJ Nº: 68.019.801/0001-32

TERMO DE FOMENTO Nº: 01 /2020 - SECULT

DATA DA ASSINATURA: 22 / 01 /2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, partir de sua assinatura.

OBJETO: Concessão de subvenção social, nos termos autorizados pela Lei nº 3.648/2019, para a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à realização de atividades culturais e socioeducativas.

VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 22 / 01 /2020.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
e-mail: rafaelleal@santos.sp.gov.br